



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde localizado na localidade de Ponto Novo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antônio Carlos aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde localizado na localidade de Ponto Novo, neste Município, como Posto de Saúde "Maria Stela Chaves Custódio".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2024

MANUELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal Antônio Carlos
CPF nº 780.476-41
MANUELO RIBEIRO DA SILVA,
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 2287/2024 – Autoria do Executivo)